

PROJETO LEI Nº 01/2012

EMENTA

Dispõe que todos os estudantes que estudam em escolas de ensino médio técnico integral no Rio de Janeiro tem o direito a assistência médica institucional.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se obrigatório que todas as escolas que funcionam em horário integral deverão receber semestralmente uma assistência médica para todos os alunos nas unidades escolares, para que os mesmos possam se consultar.

I – Essa equipe médica deve ser composta por no mínimo 10 (dez) enfermeiros.

II – Devem ser realizados os devidos exames: exame de sangue, preventivo e de fezes e urina na equipe discente.

Art. 2º - O resultado dos respectivos exames deverá ser enviado para a secretaria da unidade escolar e os mesmos repassados para os alunos.

Parágrafo Único - Esses exames devem ser realizados em 1 (um) único dia na escola.

Art. 3º - Os profissionais de saúde que prestarem a devida assistência médica deverão ter a falta abonada, como trabalhado estivessem em seu local de trabalho.

Deputada Milena Lopes
Partido dos Direitos Estudantis – PDE

JUSTIFICATIVA

Todo cidadão tem o direito de saber como está a sua saúde, mas como muitos não possuem plano de saúde, não conseguem vaga com facilidade em hospitais públicos ou como no caso dos alunos de escolas públicas integrais não possuem tempo hábil para fazer exames, pois o tempo deles fora dessas instituições é curto.